



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Coordenadoria de Contratos e Convênios

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2018, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, como CONTRATANTE, e a SARTA REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos dias nove do mês de dezembro do ano de 2021, na CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, a seguir denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.893.617/0001-65, com sede na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Bairro Horto, Macaé/RJ, CEP: 27.947-570 (Palácio Natálio Salvador Antunes), devidamente representado pelo Chefe do Poder Legislativo NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 096613849 (IFP/RJ) e CPF nº 028976227-84, a seguir SARTA REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.805.306/0001-76, com sede à Rua 13 de maio, nº 110 – sala 408/409, Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, neste ato devidamente representada pelo sócio-gerente Sr. Luiz Augusto Barreto Alves, Carteira de Identidade nº 077386770-7 e CPF nº 886.835.407-15, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato administrativo nº 013/2018, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Coordenadoria de Contratos e Convênios

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 13/2018 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/12/2021 até 10/12/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 88.350,00 (oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais), para prestação de serviços de manutenção preventiva nas impressoras multifuncionais da Câmara Municipal de Macaé.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 013/2018, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº(s) 011031003320503390390000 , Código de Despesa nº 22 do orçamento de 2021, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 115/2021, no valor de R\$ 88.350,00(oitenta e oito mil , trezentos e cinquenta reais).

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

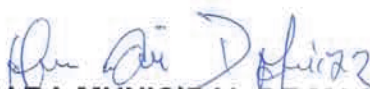


Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Coordenadoria de Contratos e Convênios

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

Macaé, 10 de DEZEMBRO de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
CONTRATANTE




SARTA REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME
CONTRATADA

Luiz Augusto Barreto Alves
SARTA REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Representante Legal

Fiscais do Contrato:



CARTÓRIO 11º OFÍCIO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
Av. Alberto Torres, nº 283 - Centro - Tel: (22) 3211-7810

089458AA1904

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: LUIZ AUGUSTO
BARRETO ALVES *****
EMOLUM.: 6,50 FUNDOS: 1,51 TOTAL ATO: 8,55
CAMPOS, 14/12/2021
Conferido por Mike de Souza Em Testm. Verdade

MIKE SOUZA FREITAS-ESCREVENTE
Consulte em <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>



EDZX 85165 OSX